

DECRETO N. 17.169, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.980.392,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990, pelo
inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.980.392,00 (três milhões,
novecentos e oitenta mil trezentos e noventa e dois reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no
orçamento vigente:

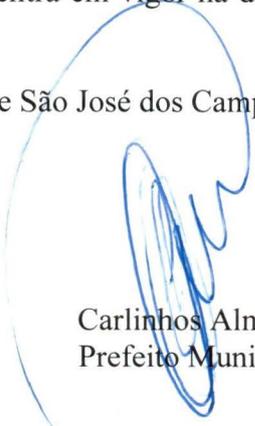
65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.51.01.400078	Obras e Instalações	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		3.980.392,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte
dotação no orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.35.01.400078	Serviços de Consultoria	
ABIM - Alienação de Bens Imóveis		3.980.392,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

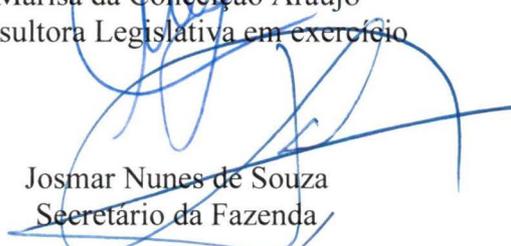
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de agosto de 2016.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício

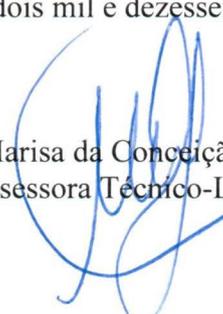


Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

